MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Vide Portaria SG/MPF nº 519, de 9 de junho de 2017
Vide Portaria SG/MPF nº 603, de 16 de junho de 2017
Vide Portaria SG/MPF nº 332, de 11 de abril de 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20.5.1993, e em atendimento ao art. 31 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Transformar 539 (quinhentos e trinta e nove) cargos em comissão de Assessor Nível II, CC-2, destinados ao assessoramento de membros do Ministério Público da União, em 539 (quinhentos e trinta e nove) cargos em comissão de Assessor Nível IV, CC-4, sendo:

I – 311 (trezentos e onze) no âmbito do Ministério Público Federal;

II – 138 (cento e trinta e oito) no âmbito do Ministério Público do Trabalho;

III – 76 (setenta e seis) no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e;

IV – 14 (quatorze) no âmbito do Ministério Público Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2017.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o publicado no BSMPU, Brasília, DF, p. 1, mar. 2017.